



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 1

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

**1. PREÂMBULO:**

Processo Administrativo nº 12881/2022.

Edital da licitação por Concorrência Pública nº 009/2022 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **24/08/2022, às 10h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.

**2. OBJETO:**

Contratação de empresa para Construção de Cobertura e Arquibancada para quadra poliesportiva, atendendo as unidades escolares no Município de Araruama/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços.

**2.1. SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

**2.2. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a data da publicação da Ata de Registro de Preços – Anexo X.

**2.3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO:** Unidades escolares no Município de Araruama/RJ.

**2.4. DATA E HORA DA ABERTURA:** 24/08/2022, às 10h00min.

**2.5. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120- Centro – Araruama – RJ.

**3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. Valor global estimado é de **R\$ 4.419.475,27 (Quatro milhões quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

PT: 02.017.001.15.451.0019
----------------------------

ND: 4.4.90.51.00.00
---------------------

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 2

da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não serão admitidas na Concorrência as empresas:

4.2.1 Suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;

4.2.2 Declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3 Reunidas em consórcio;

4.3 Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

**5. DO REAJUSTAMENTO:**

5.1. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo na hipótese de acréscimo ou supressão ao objeto contratual, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

**6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 3

7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:

**a) estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo V)** assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **7.6. Microempresas e empresas de pequeno porte**

7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei (Anexo VII).

7.7. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

#### **8. ENTREGA DOS ENVELOPES:**

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes “A” e “B” devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 4

munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

**8.3. Envelope de Habilitação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº XX/2022  
DATA: XX/XX/2022, às XXh  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

**8.4. Envelope de Proposta:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº XX/2022  
DATA: XX/XX/2022, às XXh  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

**9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

**9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente, ou a qualquer membro da equipe da comissão dispensa a autenticação em cartório.**

**9.2. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 5

9.2.6. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

**9.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

9.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.3.5 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou outra equivalente, tal como Certidão Positiva com Efeito de Negativa, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**.

**9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:**

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 6

comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstrem no mínimo os serviços pertinentes ao Termo de Referência – Anexo I.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

10.4 - O atendimento da exigência constante do subitem acima dar-se-á por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, se empregado e do contrato de Prestação de Serviço, se prestador de serviço;

10.5 – Comprovação do profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto e detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU possuiu responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU, referente a proponente na data da apresentação das propostas.

10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo III.

10.7 - A empresa vencedora que possuir sede fora do Estado do Rio de Janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA, como condição para o início da execução dos serviços.

10.8 - Dada a complexidade das obras e serviços a serem executados faz-se necessário que as empresas interessadas em executar tais serviços comprovem possuir capacidade técnica específica para a sua execução, através das parcelas de maior relevância técnica, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

- Possuir atestado de capacidade técnica de telhado em telhas autoportante.

## **11. DAS DECLARAÇÕES**

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VI** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme integra o **ANEXO X** deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 7

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei, disponível no **ANEXO VII**.

11.4- Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante, devidamente preenchida, conforme modelo que integra o **ANEXO XI**.

11.5 - A não apresentação das declarações previstas nos itens acima e/ou no caso de incorreção desses documentos implicará na inabilitação imediata da licitante.

**12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

12.1. Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado global.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.5. Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de liquidez corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma:  $ILC = AC/PC$ , onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula:  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ , onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP =



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 8

Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula:  $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$ , onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:**

**13.1** - Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

**13.2** - Serão aceitas **certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos** certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**13.3** - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

**13.4** - As **CERTIDÕES** valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 9

**13.5** - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

**13.6** - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

**13.7** – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

**13.8** - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

**13.9** - **Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**14. PROPOSTA DE PREÇO:**

14.1. O envelope “B”, com título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

14.1.1. a proposta de preços da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO IV) ou em documento elaborado pela licitante, em papel timbrado da licitante, contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

14.1.1.2. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.1.3. Descrição do objeto de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária – ANEXO II deste Edital;

14.1.1.4. Indicação, por item, de código de cada composição de preços, conforme Catálogo EMOP, descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente por extenso;

14.1.1.5. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO IC da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO fornecido pela Administração;

14.1.1.6. O B.D.I. – ANEXO ID da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV deste Edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

14.1.1.7. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à COMLI;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 10

14.1.1.8. se por motivo de força maior, a ADJUDICAÇÃO não puder ocorrer dentro do período de validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse desta Municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV, por igual prazo.

14.2. As PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV que atenderem aos requisitos deste certame serão verificadas tanto pela COMLI, quanto pelo corpo técnico da SOUSP, quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

14.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

14.3 - A licitante deverá apresentar junto a sua Proposta de Preços:

- Cronograma Físico Financeiro – Anexo IC;
- Composição do B.D.I. – Anexo ID;
- Planilha Orçamentária – Anexo II.

14.3.1 - A não apresentação dos aludidos anexos ou no caso dos mesmos apresentarem vícios, excetuando-se as hipóteses dos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, ensejará na imediata desclassificação da licitante.

## **15 ABERTURA DOS ENVELOPES:**

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 09 (nove) e 10 (dez) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 11

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.

15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope “B” – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes “B” devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “B” das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

**16. JULGAMENTO:**

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ao do valor estimado pelo orçamento citado no item 3, sob pena de, na ocorrência de todas propostas, ser decretado o cancelamento da presente Concorrência Pública, ou manifestadamente inexecutável que não atenderem a Lei 8.666/93, e as alterações do Art. 48, item I e II, parágrafo 1º, 2º e 3º, introduzidas pela Lei 9648 de 27 de Maio de 1998.

16.4. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.

16.5. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 12

16.6. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

16.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

**17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**17.1.** Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

**17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte**

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

**18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 13

Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.

18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

18.5. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

**19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 14

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 15

20.8 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo XI).

**21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- b) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- c) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- d) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- e) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- f) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- g) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

**22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 22.1. Realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;
- 22.2. Realizar a fiscalização do objeto contratado;
- 22.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.
- 22.4. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- 22.5. Receber provisória e definitivamente a obra.

**23. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

23.1 – O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos, Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 16

23.1.1 – Os locais serão definidos posteriormente de acordo com a necessidade da contratante.

23.2 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.3 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.4 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23.5 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.

23.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

**24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**25. DA FISCALIZAÇÃO:**

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.1.1 – são os responsáveis pela fiscalização do contrato:

- Sergio Luiz Dias Ribeiro – Matrícula: 002052-4
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 17

- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

**26. FORMA DE PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 18

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

**27. CONTRATO:**

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrada taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

**28. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

28.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO X nas condições previstas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 19

28.2 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, tudo de acordo com a legislação em vigor.

29. **GARANTIA:**

29.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

29.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

29.1.2 - seguro-garantia;

29.1.3 - fiança bancária.

29.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

29.3- A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

30. **DO FORO:**

30.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

31. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

31.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefone (22) 2665-2121 - Ramal 234 (COMLI).

31.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

31.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

31.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

31.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 20

- 31.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.
- 31.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
- 31.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 31.7. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da lei 8.666/93.
- 31.8. Não será permitida a participação de licitantes já incurso na pena do inc. IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública
- 31.9. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.
- 31.10. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
- 31.11. Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

32. **CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:**

Anexo I – Termo de Referência:

- Anexo IA - Memorial Descritivo;
- Anexo IB - Memória de Cálculo;
- Anexo IC - Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo ID - Composição do BDI;
- Anexo IE – Resumo;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Declaração de Manutenção do Responsável Técnico;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 21

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;

Anexo XI – Ficha cadastral;

Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo XIII – Planta Baixa (arquivo disponível em PDF).

Araruama, 22 de julho de 2022.

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA COMLI**

**ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA**

**ELABORADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 22

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

O presente termo de referência consiste na autorização para abertura de processo para contratação de empresa para Construção de Cobertura e Arquibancada para quadra poliesportiva, atendendo as unidades escolares no Município de Araruama/RJ. Sugerimos a aquisição através da modalidade de Registro de Preço para a demanda de 12 (doze) meses, tendo em vista que os locais serão definidos posteriormente de acordo com a necessidade. E ainda poderá ser aderida por outros órgãos tudo de acordo com os Decretos Federais 7892 de 21/01/2013 e 9488 de 31/08/2018.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Para manter os alunos em um ambiente mais seguro e confortável para prática de atividades físicas consideraram necessária a construção de cobertura nas quadras das unidades escolares do Município de Araruama.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

<b>01</b>	Construção de Cobertura e Arquibancada para quadra poliesportiva	12	Meses
-----------	--	----	-------

**4. RELEVÂNCIAS:**

Dada a complexidade das obras e serviços a serem executados faz-se necessário que as empresas interessadas em executar tais serviços comprovem possuir capacidade técnica específica para a sua execução, através das parcelas de maior relevância técnica, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

- Possuir atestado de capacidade técnica de telhado em telhas autoportante.

**5. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO :**

- A previsão será de 30 (trinta) dias, mediante a emissão de empenho, condicionado a apresentação de cada nota fiscal atestada.
- O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.
- O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 23

- d. – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

**6. - RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- Sergio Luiz Dias Ribeiro – Matrícula: 002052-4
- Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842
- Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

**7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- b) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- c) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- d) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- e) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- f) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- g) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- h) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

**8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Obrigação de pagar o preço, de fiscalizar e de gerenciar o contrato.

**9. - CONDIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 24

Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos.

**10. - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo à execução da obra.

Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

**11. FONTE DE RECURSOS:**

PT: 02.017.001.15.451.0019
ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 05 de julho de 2022.

Termo de referência elaborado por:

**CRISTIANE TAVELA LEMES**

Dir. Depto de Obras

Aprovado por:

**CLÁUDIO BARRETO**

Secretário Municipal de Obras,  
Urbanismo e Serviços Públicos



**ANEXO IA - MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA PARA QUADRA POLIESPORTIVA.**

**LOCAL: UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ**

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer padrões mínimos para execução de uma obra de construção de cobertura para quadra poliesportiva nas unidades Escolas do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

**1 -DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O presente memorial é parte integrada do projeto básico e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Os serviços a executar estarão descritos em projetos, plantas ou neste memorial.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos e maquinário adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Estes deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araruama.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

A firma empreiteira contratada deverá manter um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela



empreiteira ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

## **2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

Para manter os alunos em uma ambiente mais seguro e confortável para prática de atividades física consideraram necessária a construção de cobertura nas quadras das unidades escolares do Município de Araruama.

## **3– PROJETO**

O projeto será composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, planta baixa, planta de cobertura, planta de corte e fachada além deste memorial descritivo.

Ao apresentar sua proposta, fica subentendido que o concorrente visitou o local dos serviços, conheceu o projeto básico e as condições de trabalho para que possa detalhar cada etapa dos serviços de acordo com a concepção inicial, não podendo alegar desconhecimento do objeto das obras ora em licitação.

## **4– SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Os serviços a serem executados compreenderão:

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **1.1. Preparo Manual:**

O preparo manual compreende o acerto e a raspagem do terreno a uma espessura máxima de 30 cm, devendo o material excedente ser removido do local.

#### **1.2. Marcação de Obra:**

Não haverá necessidade de utilização de equipamento topográfico para marcação da obra, esta poderá ser feita através de gabarito no local.

#### **1.3. Placa de Identificação:**



A placa de identificação deverá ser executada em chapa de aço carbono, galvanizada, espessura de 0,50 mm, com letras adesivadas, de acordo com o modelo a ser indicado pela Secretaria de Obras.

#### **1.4. Projeto Executivo de Elétrica:**

O projeto executivo de instalações elétricas deverá ser apresentado em AutoCAD, impresso e enviado por meio digital, devidamente assinado pelo responsável técnico, bem como deverá ser apresentado a ART do profissional, devidamente assinada.

#### **1.5. Projeto Estrutural:**

O projeto estrutural deverá ser apresentado em AutoCAD, impresso e enviado por meio digital, devidamente assinado pelo responsável técnico, bem como deverá ser apresentado a ART do profissional, devidamente assinada.

#### **1.6. Instalação e Ligação Provisória de Água:**

Será utilizada a rede de água da unidade escolar quando se fizer necessário à utilização de energia local.

#### **1.7. Instalação e Ligação Provisória de Energia Elétrica:**

Será utilizada a rede de energia da unidade escolar quando se fizer necessário.

#### **1.8. Tapume de Vedação**

Este serviço corresponde ao tapume de vedação, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, com reaproveitamento 04 vezes de utilização.

#### **1.9. Mão de Obra de Vigia:**

Este serviço corresponde a mão de obra de vigia para evitar danos aos serviços de obra.



#### **1.10. Container Escritório:**

Este item corresponde ao aluguel de container em chapa com nervuras trapezoidais e isolamento termo-acústico, que será utilizado como escritório para armazenamento de documentos, plantas, entre outros. Deverá ser colocado em local que não atrapalhe o fluxo da obra.

#### **1.11. Carga e Descarga de Container:**

Este item contempla a carga e descarga dos containers no canteiro de obra.

#### **1.12. Transporte de Container:**

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

#### **1.13. Banheiro químico:**

Este item corresponde a locação de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

### **1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. As paredes verticais e o fundo das cavas e valas deverão ser planos e permitir a atividade dos trabalhadores para a confecção das infraestruturas.

As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e rede pública. A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, as normas da ABNT atinentes ao assunto. As escavações



para realização de blocos e cintas circundantes serão escoradas, isoladas e esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

As escavações serão realizadas na execução da estrutura de concreto (fundações),

Nos trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, convenientemente molhadas e apiloadas. O controle tecnológico da execução de aterro será procedido de acordo com NB 501 da ABNT. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

#### **1.1. Escavação Manual:**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em material de 1ª categoria, em profundidade não superior a 1,50 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

#### **1.2. Reaterro de Vala:**

O reaterro das valas deverá ser feito com o material escavado, e compactado com auxílio de compactadores portáteis. Este deverá ser de boa qualidade e livre de impurezas.

### **2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA:**

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Ver Projeto Estrutural e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.



### **2.1. Concreto Dosado:**

Todo o concreto dosado deverá ser executado em equipamento estacionário (betoneira) misturado e dosado racionalmente para uma resistência a compressão de 20 Mpa, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento. Será em todas as áreas especificadas na memória de cálculo.

### **2.2. Concreto Armado:**

Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de  $f_{ck} = 30$  Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

Quanto aos aspectos, o concreto deve apresentar-se livre de bexigas e esbojamento que prejudiquem a sua estética.

Correrá exclusivamente por conta da empresa contratada, qualquer serviço que vise à correção das imperfeições do concreto (bexigas, vazamentos, etc...), decorrentes de uma má vibração.

As formas para pilares e vigas serão executadas com madeira agreste de boa qualidade (barrotes, sarrafos, tábuas, estroncas), para a confecção do esqueleto ou estrutura de suporte das formas.

Deverão ser observadas além das cotas do projeto executivo, as recomendações quanto ao alinhamento, prumada, nivelamento, estanqueidade, contraventamento, ancoragem, etc., de modo que se consiga um resultado de qualidade satisfatória.

### **2.3. Laje Pré-Moldada – Beta 12:**

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 12, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m<sup>2</sup> m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com



capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica  $f_{ck} = 30$  Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este item deverá ser realizado na arquibancada.

### **3. PAREDES E PAINÉIS:**

As alvenarias deverão ser aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e saibro, no traço volumétrico 1:8, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. As paredes rebocadas serão separadas com vinco de 0,5 cm das vigas de concreto. As juntas entre os tijolos terão 10 mm de espessura máxima e constante. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado.

#### **3.1. Alvenaria de Blocos 15x20x40cm:**

Todas as alvenarias em blocos deverão ser executadas com blocos de concreto de 15 x 20 x 40cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, sendo as paredes de meia vez (15 cm) de espessura.

### **4. REVESTIMENTOS:**



#### **4.1. Revestimento Externo e interno:**

Todo o revestimento externo e interno deverá ser executado de uma vez, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, com 3 cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 0,9 cm.

As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação de revestimento. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura de argamassa das alvenarias e dos concretos e após o embutimento de peças e canalização e de seus respectivos testes.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, chapisco e emboço.

Sempre que houver juntas de dilatação ou contração, os revestimentos deverão ter juntas coincidentes com as primeiras.

#### **4.2. Revestimento de parede cerâmica 10 x 10:**

Revestimento em pastilha de cerâmica de 0,10 x 0,10m em placas de 0,30 x 0,30m, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada tipo flexível, colocadas nas paredes da fachada, na cor Marrocos até 0,90m. A argamassa colante para fixação das pastilhas deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante. A argamassa colante deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação das pastilhas nas paredes de uma mesma dependência. As pastilhas deverão ser de primeira qualidade sendo executado conforme a especificação do fabricante.

#### **4.3. Revestimento de Parede com Cerâmica:**

Todo o revestimento de parede com cerâmica deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento,



saibro e areia no traço 1:3:3, e coladas com argamassa colante e rejuntada com rejunte. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

## **5. ESQUADRIAS:**

### **5.1. Portas de Alumínio:**

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de portão em grade de alumínio em correr, medindo 3,00x 2,10m cada, o qual deverá ser afixado em tubos redondos de 2" na vertical sendo estes afastados 10cm fixados em quadros com tubos retangulares de 3".

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo e resistência mecânica. A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contraventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento deverão ser imediatamente corrigidos. Deverá apresentar acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.



## **6. INSTALAÇÕES ELETRICAS:**

Vide projeto de Instalações Elétricas fornecido pela empresa vencedora e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.

### **- Considerações gerais.**

A CONTRATADA deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos. Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

Materiais para complementação de tubulações, perfilados, etc., tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolts, etc.

Materiais para complementarão de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executadas de acordo com o projeto fornecido e demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 35

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos e almoxarifados.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e ou sucessoras, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos deverão ser feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

A alimentação das instalações deverá ser através da indicação constante do projeto fornecido e às custas da CONTRATADA.

Os suportes, peças, etc. para fixação da iluminação deverão ser galvanizados.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.

Todas as caixas octogonais deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de modo a formarem um conjunto perfeito, conforme projeto, proporcionando facilidade na montagem das luminárias e demais elementos, e a iluminação adequada.

**- Montagem dos eletrodutos, etc.**

Os eletrodutos poderão ser embutidos e ou aparentes conforme projeto.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 36

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto.

As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem.

A face superior dos envelopes de concreto deverão ficar no mínimo 300mm abaixo do nível do solo, ou conforme determinado no projeto.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

- Instalação de condutores elétricos, disjuntores e de sistemas diversos.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

1) fases - vermelho, preto e branco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 37

- 2) neutro - azul.
- 3) retorno – cinza ou amarelo.
- 4) terra - verde.

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Todo cabo deve receber terminal ilhós para ser conectado ao disjuntor, tomada, interruptor e demais acessórios.

Cabos destinados a iluminação devem ter no mínimo 1,5 mm<sup>2</sup> e de tomadas devem ter no mínimo 2,5 mm<sup>2</sup>.

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 38

Todos os materiais e conectores deverão ser de cobre de alta condutividade, estanhados e com espessura conforme especificações.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer os seguintes critérios:

- Fios de seção igual ou menor que 6 mm<sup>2</sup>, sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.
- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm<sup>2</sup> com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.
- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Os circuitos alimentadores gerais serão em cobre eletrolítico com isolamento antichama, capa interna de PVC 70°C e externa - 1000V - com certificado de conformidade do INMETRO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 39

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonal, caixas de passagem, etc.

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela FISCALIZAÇÃO, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.

O cabo neutro será do tipo isolado.

Vide outras observações e que deverão ser seguidas rigorosamente no projeto elétrico fornecido.

Os cabos que entram nos disjuntores devem receber terminal ilhós e anilhas de identificação.

Os disjuntores deverão estar bem afixados nos trilhos DIN.

**- Montagem de quadros, caixas, luminárias, ventiladores de teto, etc.**

Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projetos, atendendo a norma NBR-6808 e ou sucessoras, e demais pertinentes.

Todos os barramentos dos quadros deverão ser tratados com prata líquida.

O dimensionamento interno dos quadros deverá ser sobre conjunto de manobra e controle de baixa tensão da ABNT, adequado a uma perfeita ventilação dos componentes elétricos.

Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 40

Os quadros para montagem aparente serão fixados às paredes através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias a sua perfeita fixação.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 0,50 metros do piso acabado.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serra-copo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, etc. e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e para o próprio quadro, transparentes com escrita cor preta.

Todos os quadros de distribuição da rede elétrica, indicados no projeto elétrico deverão ser com barramento.

Os quadros deverão abrigar no seu interior todos os equipamentos elétricos, indicados nos respectivos diagramas trifilares. Serão construídos em estrutura auto-suportável constituídos de perfis metálicos e chapa de aço, bitola mínima de 14 USG, pintados com tinta epóxi entre 2 demãos de tinta anti-óxido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 41

Os quadros deverão ser fechados lateral e frontalmente por portas. O envolvimento dos equipamentos deverá ser completo, de modo a proteger contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água insetos e roedores.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos projetos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

Os aparelhos para luminárias sejam de led, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável a NBR 6854 e ou sucessoras, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

Todas as partes de aço serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem, ou outros processos equivalentes, ou conforme indicado no item pintura de tubulações e equipamentos aparentes.

As partes de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas expostas e lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.

Os aparelhos destinados a ficarem embutidos devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém a fixação de lâmpadas na face externa dos aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada, tensão de alimentação, potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados ( lâmpadas, reatores, etc.)

As posições das caixas octogonais indicadas em projeto deverão ser rigorosamente seguidas, sendo necessário para isto a utilização de linha de pedreiro para locá-las e alinhá-las, pois serão conferidas antes das concretagens pela FISCALIZAÇÃO, e liberadas através de anotação no Diário de Obras.



Vide Projeto de Instalações Elétricas fornecido pela empresa vencedora e seu respectivo memorial descritivo para detalhamentos e especificações.

#### **6.1. Quadro Elétrico:**

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 3 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.

#### **6.2. Disjuntor Bipolar:**

Os disjuntores termomagnéticos bipolares serão de 10 a 50 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

#### **6.3. Fios de Cobre 6 mm<sup>2</sup>:**

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm<sup>2</sup>, 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

#### **6.4. Fios de Cobre 10 mm<sup>2</sup>:**

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm<sup>2</sup>, 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

#### **6.5. Instalação de Ponto de Luz:**

Os pontos de luz deverão ser instalados nos pilares de sustentação da quadra equivalente a 8 pontos de refletores de led com potencia de 100w.

#### **6.6. Iluminação Interna com Lâmpadas de LED:**

Este serviço está referenciado em planilha composta por uma calha chanfrada esmaltada para luminárias de sobrepor com duas lâmpadas LED de 18 W, um pé de



galinha mais quatro suportes para lâmpadas LED. Estando inclusos a mão de obra de um electricista, fornecimento e sua colocação.

## **7. COBERTURAS:**

Coberturas é constituído por telhas metálicas em aço zincado, justaspostas e interligados através de parafusos galvanizados com arruelas de vedação e fixação. As telhas são fixadas na estrutura de sustentação através de suportes de fixação, com forma igual à geometria da telha. A cobertura e o fechamento autoportante funcionam como uma casca metálica de configuração complexa, com funções estruturais e de proteção, simultaneamente. Devido à forma geométrica da telha (inércia) e as características do material que a constitui, consegue-se maior resistência mecânica, o que permite vencer grandes vãos sem apoios intermediários.

A perfeita segurança das coberturas autoportantes consiste na fixação e solidarização das telhas na estrutura de apoio seja concreto, metálico ou madeira. Fixar bem é uma etapa do sistema construtivo que vai dar à cobertura grande performance e segurança.

Perfil de Apoio é metálico com chumbadores tipo C, L ou Ferro chato, fixados em vigas de concreto da cobertura, onde são soldados os suportes de fixação das telhas.

Para fixar as telhas no perfil de apoio, são usadas peças em aço carbono estrutural, com forma igual a geometria da onda baixa da telha, nas dimensões e furação de acordo com o vão livre (tipo da telha). Fixos ou articulados facilitam a movimentação de contração e dilatação da telha autoportante.

Parafusos para solidarizar o conjunto autoportante e evitar a abertura na sobreposição lateral, utiliza-se parafusos de aço galvanizado com arruela de vedação de neoprene, aplicados a cada metro.

Para coberturas em arco e quando as estruturas de apoio não forem dimensionadas para suportar todo o empuxo da ação dos ventos, recomenda-se o uso de tirantes e contraventamentos em vergalhões redondos de aço-carbono pintados ou cabos galvanizados de alma de aço, esticadores, sapatilhas e grampos, com a finalidade de absorver parte do esforço horizontal transmitido pelas telhas.



Na montagem são verificadas as dimensões apresentadas no projeto, como largura, comprimento, nivelamento e alinhamento dos apoios. Quando possível, observa-se a direção dos ventos na região e faz-se a montagem em sentido contrário ao do vento predominante. Empregam torres metálicas ou guindastes com lança telescópica para elevar rapidamente as telhas até a cobertura.

Para um perfeito acabamento e estanqueidade das coberturas e fechamentos autoportantes, empregam-se peças lisas e dobradas de chapa de aço zincado com formatos diversos, conforme a situação em que são usadas como rufos de topo e lateral chapas de vedação calhas testeiras.

Usar andaimes tubulares reguláveis para manter escoradas das telhas até o seu aparafusamento; Nos fechamentos, observar o prumo e o alinhamento das vigas de apoio; Soldar os aparelhos de fixação (suporte de fixação) das telhas, no perfil de apoio chumbado na viga de concreto; No recobrimento lateral, devem ser usados parafusos de costuras espaçadas a cada metro; Varrer a cobertura para retirar toda limalha de furação das telhas. Quando quentes elas grudam na chapa e enferrujam iniciando a corrosão; Para maior segurança do pessoal de montagem, é obrigatório o uso dos equipamentos de segurança (EPIs) como capacete, cinto de segurança, cinto trava-quedas, óculos de proteção e uniformes adequado para a execução dos serviços.

Havendo necessidade de transpasses longitudinais, as telhas autoportantes devem ter as emendas alternadas de um lado ou de outro e nunca no centro do vão, com recobrimento variando em função da inclinação da cobertura. Recomendamos cortar a pingadeira e na emenda usar fita de vedação com selante de monocomponente de polimetado.

## **8. PINTURAS:**

### **- Condições gerais**

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.



Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

### **8.1. Preparo de Superfície:**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. O preparo constará de raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários.

### **8.2. Pintura das Paredes e Tetos:**

Todas as paredes e tetos serão pintadas com tinta látex semibrilhante, acetinada (Premium ou Standard), lixadas, com uma demão de selador pigmentado a base de resina acrílica modificada e com duas demãos de acabamento. Devendo o serviço ser realizado por pintor com apoio de um servente.

### **8.3. ANDAIMES:**

Na utilização de andaimes, estes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras, além de serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Terão que dispor de sistema de guarda-corpo em todo o perímetro. O acesso aos andaimes só poderá ser feito de maneira segura, e não será permitido o acúmulo de restos, fragmentos ou outros materiais que ofereçam algum perigo aos operários.



**8.4. Plataforma ou Passarela:**

As plataformas devem ser em maçaranduba ou similar em peças de madeira.

**8.5. Transporte de Andaimes:**

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

**9. Limpeza da obra:**

Serão removidos todos os entulhos e restos de material. A obra deverá ser entregue limpa, sem restos ou respingos de tinta e massa.

**5- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas. Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito. Deverá haver permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs ou RRTs de Projeto e Execução.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 47

**ANEXO IB - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - COM DESONERAÇÃO**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA AUTOPORTANTE E ARQUIBANCADA PARA QUADRA POLIESPORTIVA**

LOCAL: **UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

BASE: TABELA EMOP-  
MAIO/2022

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.												
1.		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
1.1	01.018.001-A	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	2.787,64												
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>LARGURA</th><th>COMPRIMENTO</th><th>ÁREA</th><th>QUANT</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>QUADRA</td><td>21,95 M</td><td>X 31,75 M</td><td>= 696,91 M<sup>2</sup></td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 2.787,64 M<sup>2</sup></td></tr></tbody></table>	LOCAL	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA	QUANT	TOTAL	QUADRA	21,95 M	X 31,75 M	= 696,91 M <sup>2</sup>	X 4,00 UND.	= 2.787,64 M <sup>2</sup>		
LOCAL	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA	QUANT	TOTAL											
QUADRA	21,95 M	X 31,75 M	= 696,91 M <sup>2</sup>	X 4,00 UND.	= 2.787,64 M <sup>2</sup>											
1.2	01.050.0035-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	696,91												
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>LARGURA</th><th>COMPRIMENTO</th><th>ÁREA</th><th>QUANT</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>QUADRA</td><td>21,95 M</td><td>X 31,75 M</td><td>= 696,91 M<sup>2</sup></td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 696,91 M<sup>2</sup></td></tr></tbody></table>	LOCAL	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA	QUANT	TOTAL	QUADRA	21,95 M	X 31,75 M	= 696,91 M <sup>2</sup>	X 1,00 UND.	= 696,91 M <sup>2</sup>		
LOCAL	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA	QUANT	TOTAL											
QUADRA	21,95 M	X 31,75 M	= 696,91 M <sup>2</sup>	X 1,00 UND.	= 696,91 M <sup>2</sup>											
1.3	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	696,91												
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>COMPR.</th><th>LARGURA</th><th>ÁREA</th><th>QUANT</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>ARQUIBANCADA</td><td>21,95 M</td><td>X 31,75 M</td><td>= 696,91 M<sup>2</sup></td><td>X 1,00 UND.</td><td>= 696,91 M<sup>2</sup></td></tr></tbody></table>	LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	QUANT	TOTAL	ARQUIBANCADA	21,95 M	X 31,75 M	= 696,91 M <sup>2</sup>	X 1,00 UND.	= 696,91 M <sup>2</sup>		
LOCAL	COMPR.	LARGURA	ÁREA	QUANT	TOTAL											
ARQUIBANCADA	21,95 M	X 31,75 M	= 696,91 M <sup>2</sup>	X 1,00 UND.	= 696,91 M <sup>2</sup>											
1.4	02.020.001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	24,00												
		<table><thead><tr><th>LARGURA</th><th>COMPR.</th><th>QUANT.</th><th>ÁREA</th></tr></thead><tbody><tr><td>2,00 M</td><td>X 3,00 M</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 24,00 M<sup>2</sup></td></tr></tbody></table>	LARGURA	COMPR.	QUANT.	ÁREA	2,00 M	X 3,00 M	X 4,00 UND.	= 24,00 M <sup>2</sup>						
LARGURA	COMPR.	QUANT.	ÁREA													
2,00 M	X 3,00 M	X 4,00 UND.	= 24,00 M <sup>2</sup>													



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 48

1.5	02.006.0 010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXME S	12,00										
<table><thead><tr><th>QUANT.</th><th>MESES</th><th>QUANT.</th><th>ÁREA</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>1,00 UND.</td><td>X 3,00 MESES</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 12,00 UND. x Mês</td><td></td></tr></tbody></table>					QUANT.	MESES	QUANT.	ÁREA		1,00 UND.	X 3,00 MESES	X 4,00 UND.	= 12,00 UND. x Mês	
QUANT.	MESES	QUANT.	ÁREA											
1,00 UND.	X 3,00 MESES	X 4,00 UND.	= 12,00 UND. x Mês											
1.6	04.005.0 300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	160,00										
<table><thead><tr><th>QUANT.</th><th>DISTÂNCIA</th><th>QUANT.</th><th>TOTAL</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>1,00 UND.</td><td>X 40,00 KM</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 160,00 UND. x KM</td><td></td></tr></tbody></table>					QUANT.	DISTÂNCIA	QUANT.	TOTAL		1,00 UND.	X 40,00 KM	X 4,00 UND.	= 160,00 UND. x KM	
QUANT.	DISTÂNCIA	QUANT.	TOTAL											
1,00 UND.	X 40,00 KM	X 4,00 UND.	= 160,00 UND. x KM											
1.7	04.013.0 015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00										
1.8	02.002.0 005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	980,14										
<table><thead><tr><th>EXTENSÃO</th><th>ALTURA</th><th>QUANT.</th><th>ÁREA</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>111,38 M</td><td>X 2,20 M</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 980,14 M<sup>2</sup></td><td></td></tr></tbody></table>					EXTENSÃO	ALTURA	QUANT.	ÁREA		111,38 M	X 2,20 M	X 4,00 UND.	= 980,14 M <sup>2</sup>	
EXTENSÃO	ALTURA	QUANT.	ÁREA											
111,38 M	X 2,20 M	X 4,00 UND.	= 980,14 M <sup>2</sup>											
1.9	02.006.0 050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME S	12,00										
<table><thead><tr><th>QUANT.</th><th>MESES</th><th>QUANT.</th><th>ÁREA</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>1,00 UND.</td><td>X 3,00 MESES</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 12,00 MESES</td><td></td></tr></tbody></table>					QUANT.	MESES	QUANT.	ÁREA		1,00 UND.	X 3,00 MESES	X 4,00 UND.	= 12,00 MESES	
QUANT.	MESES	QUANT.	ÁREA											
1,00 UND.	X 3,00 MESES	X 4,00 UND.	= 12,00 MESES											
1.10	05.105.0 137-A	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto pleno, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00										
<table><thead><tr><th>PRAZO</th><th>QUANT. DE QUADRAS</th><th>TOTAL</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>3,00 UND.</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= 12,00 MESES</td><td></td></tr></tbody></table>					PRAZO	QUANT. DE QUADRAS	TOTAL		3,00 UND.	X 4,00 UND.	= 12,00 MESES			
PRAZO	QUANT. DE QUADRAS	TOTAL												
3,00 UND.	X 4,00 UND.	= 12,00 MESES												
1.11	05.105.0 127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 49

			<b>PRAZO</b>	<b>QUANT. DE QUADRAS</b>	<b>TOTAL</b>					
			3,00 UND.	X 4,00 UND.	= 12,00 MESES					
1.12	05.105.0 100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS					MÊS	12,00		
			<b>PRAZO</b>	<b>QUANT. DE QUADRAS</b>	<b>TOTAL</b>					
			3,00 UND.	X 4,00 UND.	= 12,00 MESES					
<b>2.</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
		<b>ESCAVACAO DAS FUNDAÇÕES</b>								
2.1	03.001.0 001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO					M3	230,40		
		<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLU ME</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>		
		SAPATAS	28,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 1,00 M	= 40,32 M³			
		SAPATAS ARQUIBANCADA	12,00 UND.	X 1,20 M	X 1,20 M	X 1,00 M	= 17,28 M³			
						<b>TOTAL</b>	= 57,60 M³	X 4,00 UND.	= 230,40 M³	
2.2	03.011.0 015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL					M3	191,48		
		<b>LOCAL</b>	<b>VOLUME ESCAVADO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	
		SAPATAS	40,32 M³	- ( 26,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M )	= 33,66 M³		
		SAPATAS ARQUIBANCADA	17,28 M³	- ( 12,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M )	= 14,21 M³		
						<b>TOTAL</b>	= 47,87 M³	X 4,00 UND.	= 191,48 M³	
2.3	20.104.0 001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO					M3	191,48		
		<b>LOCAL</b>	<b>VOLUME ESCAVADO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 50

SAPATAS	40,32 M <sup>3</sup>	- ( 26,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M)	= 33,66 M <sup>3</sup>		
SAPATAS ARQUIBANCADA	17,28 M <sup>3</sup>	- ( 12,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M)	= 14,21 M <sup>3</sup>		
						<b>TOTAL</b>	<b>= 47,87 M<sup>3</sup></b>	<b>X 4,00 UND.</b>
								<b>= 191,48 M<sup>3</sup></b>

2.4	04.005.0 015-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO TRUCADO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	<b>6.451,20</b>
-----	-------------------	---	--------	-----------------

	VOLUME ESCAVADO	PESO ESPECIFICO	DISTNCIA	TOTAL	QUANT DE QUADRAS
SAPATA	40,32 M <sup>3</sup>	X 1,40 T X M <sup>3</sup>	X 20,00 KM	= 1.128,96 t X km	
SAPATAS ARQUIBANCADA	17,28 M <sup>3</sup>	X 1,40 T X M <sup>3</sup>	X 20,00 KM	= 483,84 t X km	
			<b>TOTAL</b>	= 1.612,80 t X km	<b>X 4,00 UND.</b> <b>= 6.451,20 t X km</b>

2.5	04.006.0 012-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA, ESCOMBROS, ETC), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DE CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, DE 8T E DO EQUIPAMENTO DUMPER DE 18HP E1000L, EMPREGANDO 2(DOIS) SERVENTES NA CARGA	T	322,56
-----	-------------------	--	---	--------

	VOLUME ESCAVADO	PESO ESPECIFICO	TOTAL	QUANT DE QUADRAS
SAPATA	40,32 M <sup>3</sup>	X 1,40 T X M <sup>3</sup>	= 56,45 T	
SAPATAS ARQUIBANCADA	17,28 M <sup>3</sup>	X 1,40 T X M <sup>3</sup>	= 24,19 T	
		<b>TOTAL</b>	<b>= 80,64 T</b>	<b>X 4,00 UND.</b> <b>= 322,56 T</b>

<b>3.</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>							
-----------	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>							
--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

3.1	11.003.0 003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,12
-----	-------------------	---	----	------

LOCAL	QUANT.	LARGURA	COMPR.	ALTURA	VOLU ME	QUANT DE QUADRAS
-------	--------	---------	--------	--------	---------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 51

		SAPATAS	28,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,05 M	= 0,90 M <sup>3</sup>		
		SAPATAS ARQUIBANCADA	12,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,05 M	= 0,38 M <sup>3</sup>		
		<b>TOTAL</b>					<b>= 1,28 M<sup>3</sup></b>	X 4,00 UND.	<b>= 5,12 M<sup>3</sup></b>
3.2	11.013.0080-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE AÇO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS						M3	218,20
		<b>LOCAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>LARGURA</b>	<b>COMPR.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLU ME</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	
		SAPATAS	28,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M	= 7,17 M <sup>3</sup>		
		CINTA COBERTURA QUADRA PILAR	1,00 UND.	X 0,20 M	X 111,38 M	X 0,60 M	= 13,37 M <sup>3</sup>		
		COBERTURA QUADRA PILAR	18,00 UND.	X 0,30 M	X 4,00 M	X 0,40 M	= 8,64 M <sup>3</sup>		
		COBERTURA QUADRA PILAR	2,00 UND.	X 0,30 M	X 7,20 M	X 0,40 M	= 1,73 M <sup>3</sup>		
		COBERTURA QUADRA PILAR	4,00 UND.	X 0,30 M	X 6,75 M	X 0,40 M	= 3,24 M <sup>3</sup>		
		COBERTURA QUADRA CINTA	4,00 UND.	X 0,30 M	X 5,80 M	X 0,40 M	= 2,78 M <sup>3</sup>		
		COBERTURA QUADRA CINTA	1,00 UND.	X 0,20 M	X 111,38 M	X 0,60 M	= 13,37 M <sup>3</sup>		
		SAPATAS ARQUIBANCADA	12,00 UND.	X 0,80 M	X 0,80 M	X 0,40 M	= 3,07 M <sup>3</sup>		
		CINTA ARQUIBANCADA	6,00 UND.	X 0,10 M	X 1,60 M	X 0,30 M	= 0,29 M <sup>3</sup>		
		PILAR	6,00 UND.	X 0,10 M	X 1,45 M	X 0,30 M	= 0,26 M <sup>3</sup>		
		PILAR	6,00 UND.	X 0,10 M	X 1,90 M	X 0,30 M	= 0,34 M <sup>3</sup>		
		VIGA ARQUIBANCADA	6,00 UND.	X 0,10 M	X 1,60 M	X 0,30 M	= 0,29 M <sup>3</sup>		
		<b>TOTAL</b>					<b>= 54,55 M<sup>3</sup></b>	X 4,00 UND.	<b>= 218,20 M<sup>3</sup></b>
3.3	11.030.0060-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=30MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO						M2	142,08
		<b>LOCAL</b>		<b>COMPR.</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	<b>AS</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 52

		ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,80 M	= 17,76 M <sup>2</sup>			
		ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,80 M	= 17,76 M <sup>2</sup>			
		<b>TOTAL</b>			= 35,52 M <sup>2</sup>	X 4,00 UND.	= <b>142,08</b> M <sup>2</sup>	
<b>4.</b>		<b>PAREDES E PAINEIS</b>						
		<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>						
4.1	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL					M2	1.681,16
		<b>LOCAL</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>		
		PAREDE LATERAL DIREITA	30,15 M	X 3,40 M	= 102,51 M <sup>2</sup>			
		PAREDE LATERAL ESQUERDA	30,15 M	X 3,40 M	= 102,51 M <sup>2</sup>			
		PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 3,40 M	= 69,19 M <sup>2</sup>			
		ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	= 38,67 M <sup>2</sup>			
		PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 3,40 M	= 69,19 M <sup>2</sup>			
		ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	= 38,67 M <sup>2</sup>			
		ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,15 M	= 3,33 M <sup>2</sup>			
		ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,30 M	= 6,66 M <sup>2</sup>			
		LATERAL ARQUIBANCADA	0,80 M	X 0,45 M	= 0,36 M <sup>2</sup>			
		LATERAL ARQUIBANCADA	0,80 M	X 0,90 M	= 0,72 M <sup>2</sup>			
		LATERAL ARQUIBANCADA	0,80 M	X 0,45 M	= 0,36 M <sup>2</sup>			
		LATERAL ARQUIBANCADA	0,80 M	X 0,90 M	= 0,72 M <sup>2</sup>			
		<b>TOTAL</b>			= 432,89 M <sup>2</sup>			
		<b>VÃO A DESCONTAR</b>		<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>		
		PORTA 3,00 X 2,10	3,00 M	X 2,10 M	= 6,30 M <sup>2</sup>			
		PORTA 3,00 X 2,10	3,00 M	X 2,10 M	= 6,30 M <sup>2</sup>			
		<b>TOTAL</b>			= 12,60 M <sup>2</sup>			
		<b>TOTAL GERAL</b>			= 420,29	X 4,00 UND.	= <b>1.681,1</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 53

				M <sup>2</sup>	6 M <sup>2</sup>																																																																																																																		
<b>5. REVESTIMENTOS E PISOS</b>																																																																																																																							
5.1	13.001.0 060-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:6, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3			M2	3.888,80																																																																																																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>LADOS</th> <th>ÁREA</th> <th>QUANT DE QUADRAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PAREDE LATERAL DIREITA</td> <td>30,15 M</td> <td>X 4,00 M</td> <td>X 2,00 LADOS</td> <td>= 241,20 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PAREDE LATERAL ESQUERDA</td> <td>30,15 M</td> <td>X 4,00 M</td> <td>X 2,00 LADOS</td> <td>= 241,20 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PAREDE DOS FUNDOS</td> <td>20,35 M</td> <td>X 4,00 M</td> <td>X 2,00 LADOS</td> <td>= 162,80 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS</td> <td>20,35 M</td> <td>X 1,90 M</td> <td>X 2,00 LADOS</td> <td>= 77,33 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PAREDE DOS FUNDOS</td> <td>20,35 M</td> <td>X 4,00 M</td> <td>X 2,00 LADOS</td> <td>= 162,80 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS</td> <td>20,35 M</td> <td>X 1,90 M</td> <td>X 2,00 LADOS</td> <td>= 77,33 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ARQUIBANCADA</td> <td>22,20 M</td> <td>X 0,45 M</td> <td>X 1,00 LADOS</td> <td>= 9,99 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ARQUIBANCADA</td> <td>22,20 M</td> <td>X 0,45 M</td> <td>X 1,00 LADOS</td> <td>= 9,99 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LATERAL ARQUIBANCADA</td> <td>0,80 M</td> <td>X 0,45 M</td> <td>X 2,00 LADOS</td> <td>= 0,72 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LATERAL ARQUIBANCADA</td> <td>0,80 M</td> <td>X 0,90 M</td> <td>X 2,00 LADOS</td> <td>= 1,44 M<sup>2</sup></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>984,80 M<sup>2</sup></b></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: center;">VÃO A DESCONTAR</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> <td><b>LARGURA</b></td> <td><b>ALTURA</b></td> <td><b>ÁREA</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>PORTA 3,00 X 2,10</td> <td>3,00 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td>= 6,30 M<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>PORTA 3,00 X 2,10</td> <td>3,00 M</td> <td>X 2,10 M</td> <td>= 6,30 M<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>12,60 M<sup>2</sup></b></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td><b>TOTAL GERAL</b></td> <td><b>= 972,20 M<sup>2</sup></b></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td></td> <td><b>X 4,00 UND. = 3.888,80 M<sup>2</sup></b></td> </tr> </tbody> </table>						LOCAL	LARGURA	ALTURA	LADOS	ÁREA	QUANT DE QUADRAS	PAREDE LATERAL DIREITA	30,15 M	X 4,00 M	X 2,00 LADOS	= 241,20 M <sup>2</sup>		PAREDE LATERAL ESQUERDA	30,15 M	X 4,00 M	X 2,00 LADOS	= 241,20 M <sup>2</sup>		PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 4,00 M	X 2,00 LADOS	= 162,80 M <sup>2</sup>		ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	X 2,00 LADOS	= 77,33 M <sup>2</sup>		PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 4,00 M	X 2,00 LADOS	= 162,80 M <sup>2</sup>		ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	X 2,00 LADOS	= 77,33 M <sup>2</sup>		ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,45 M	X 1,00 LADOS	= 9,99 M <sup>2</sup>		ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,45 M	X 1,00 LADOS	= 9,99 M <sup>2</sup>		LATERAL ARQUIBANCADA	0,80 M	X 0,45 M	X 2,00 LADOS	= 0,72 M <sup>2</sup>		LATERAL ARQUIBANCADA	0,80 M	X 0,90 M	X 2,00 LADOS	= 1,44 M <sup>2</sup>						<b>TOTAL</b>	<b>984,80 M<sup>2</sup></b>	VÃO A DESCONTAR									<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>			PORTA 3,00 X 2,10	3,00 M	X 2,10 M	= 6,30 M <sup>2</sup>			PORTA 3,00 X 2,10	3,00 M	X 2,10 M	= 6,30 M <sup>2</sup>					<b>TOTAL</b>	<b>12,60 M<sup>2</sup></b>					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>= 972,20 M<sup>2</sup></b>						<b>X 4,00 UND. = 3.888,80 M<sup>2</sup></b>
LOCAL	LARGURA	ALTURA	LADOS	ÁREA	QUANT DE QUADRAS																																																																																																																		
PAREDE LATERAL DIREITA	30,15 M	X 4,00 M	X 2,00 LADOS	= 241,20 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
PAREDE LATERAL ESQUERDA	30,15 M	X 4,00 M	X 2,00 LADOS	= 241,20 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 4,00 M	X 2,00 LADOS	= 162,80 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	X 2,00 LADOS	= 77,33 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 4,00 M	X 2,00 LADOS	= 162,80 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	X 2,00 LADOS	= 77,33 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,45 M	X 1,00 LADOS	= 9,99 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,45 M	X 1,00 LADOS	= 9,99 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
LATERAL ARQUIBANCADA	0,80 M	X 0,45 M	X 2,00 LADOS	= 0,72 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
LATERAL ARQUIBANCADA	0,80 M	X 0,90 M	X 2,00 LADOS	= 1,44 M <sup>2</sup>																																																																																																																			
				<b>TOTAL</b>	<b>984,80 M<sup>2</sup></b>																																																																																																																		
VÃO A DESCONTAR																																																																																																																							
			<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>																																																																																																																		
		PORTA 3,00 X 2,10	3,00 M	X 2,10 M	= 6,30 M <sup>2</sup>																																																																																																																		
		PORTA 3,00 X 2,10	3,00 M	X 2,10 M	= 6,30 M <sup>2</sup>																																																																																																																		
				<b>TOTAL</b>	<b>12,60 M<sup>2</sup></b>																																																																																																																		
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>= 972,20 M<sup>2</sup></b>																																																																																																																		
					<b>X 4,00 UND. = 3.888,80 M<sup>2</sup></b>																																																																																																																		
5.2	13.301.0 090-A	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, COM NOVO ALISAMENTO, SOBRE PO DE CIMENTO ESPARGIDO E MOLHADO, SOBRE BASE EXISTENTE			M2	142,08																																																																																																																	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 54

		LOCAL	LARGURA	ALTURA	ÁREA	QUANT DE QUADRAS			
		PISO ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,80 M	= 17,76 M <sup>2</sup>				
		PISO ARQUIBANCADA	22,20 M	X 0,80 M	= 17,76 M <sup>2</sup>				
		<b>TOTAL</b>			<b>= 35,52 M<sup>2</sup></b>	<b>X 4,00 UND.</b>	<b>= 142,08 M<sup>2</sup></b>		
5.3	13.030.0 257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058					M2	342,08	
		LOCAL	LARGURA	ALTURA	LADOS	ÁREA	QUANT DE QUADRAS		
		PAREDE LATERAL DIREITA	24,15 M	X 0,90 M	X 1,00 LADOS	= 21,74 M <sup>2</sup>			
		PAREDE LATERAL ESQUERDA	30,15 M	X 0,90 M	X 1,00 LADOS	= 27,14 M <sup>2</sup>			
		PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 0,90 M	X 1,00 LADOS	= 18,32 M <sup>2</sup>			
		PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 0,90 M	X 1,00 LADOS	= 18,32 M <sup>2</sup>			
		<b>TOTAL</b>				<b>= 85,52 M<sup>2</sup></b>	<b>X 4,00 UND.</b>	<b>= 342,08 M<sup>2</sup></b>	
<b>6. ESQUADRIA</b>									
6.1	14.003.0 300-A	GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO,COM TUBOS DE 2" NAPOSICAO VERTICAL,COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS.MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICALE TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	67,20	
		LOCAL	QUANT PORTÃO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	QUANT DE QUADRAS		
		PORTÃO DA QUADRA	2,00 UND.	X 3,00 M	X 2,80 M	= 16,80 M <sup>2</sup>	<b>X 4,00 UND.</b>	<b>= 67,20 M<sup>2</sup></b>	
OBS.: A COR DO ALUMINIO SERÁ BRANCA									
6.2	14.007.0 276-A	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO					UN	8,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 55

LOCAL	QUANT.	QUANT DE QUADRAS	EXTENSÃO				
QUADRA	2,00 M	X 4,00 UND.	= 8,00 M				
<b>7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
7.1	15.008.0 095-A	CABO DE CÔBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M 888,00			
		LOCAL	EXTENSÃO	Nº DE FIOS	TOTAL	QUANT DE QUADRAS	
		ILUMINAÇÃO DA QUADRA	74,00 M	X 3,00 UND.	= 222,00 M	X 4,00 UND.	= 888,00 M <sup>2</sup>
7.2	15.008.0 100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M 800,00			
		EXTENSÃO	QUANT DE QUADRAS	TOTAL			
		200,00 M	X 4,00 UND.	= 800,00 M			
7.3	15.007.0 495-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN 4,00			
		QUANT.	QUANT DE QUADRAS	TOTAL			
		1,00 UND.	X 4,00 UND.	= 4,00 UND.			
7.4	15.015.0 066-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR		UN 8,00			
		LOCAL	LADOS	QUANT DE QUADRAS	TOTAL		
		ILUMINAÇÃO DA QUADRA	2,00 UND.	X 4,00 UND.	= 8,00 UND.		

OBS.: A LATERAL DA QUADRA RECEBERAR 4 REFLETORES DE LED



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 56

7.5	18.027.0 097-A	LUMINÁRIA FECHADA ( REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE E AFINS, PARA LAMPADA DE LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	32,00								
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>LADOS</th><th>QUANT DE QUADRAS</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>ILUMINAÇÃO DA QUADRA</td><td>8,00 UND.</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= <b>32,00 UND.</b></td></tr></tbody></table>	LOCAL	LADOS	QUANT DE QUADRAS	TOTAL	ILUMINAÇÃO DA QUADRA	8,00 UND.	X 4,00 UND.	= <b>32,00 UND.</b>		
LOCAL	LADOS	QUANT DE QUADRAS	TOTAL									
ILUMINAÇÃO DA QUADRA	8,00 UND.	X 4,00 UND.	= <b>32,00 UND.</b>									
7.6	15.007.0 575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00								
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>LADOS</th><th>QUANT DE QUADRAS</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>ILUMINAÇÃO DA QUADRA</td><td>2,00 UND.</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= <b>8,00 UND.</b></td></tr></tbody></table>	LOCAL	LADOS	QUANT DE QUADRAS	TOTAL	ILUMINAÇÃO DA QUADRA	2,00 UND.	X 4,00 UND.	= <b>8,00 UND.</b>		
LOCAL	LADOS	QUANT DE QUADRAS	TOTAL									
ILUMINAÇÃO DA QUADRA	2,00 UND.	X 4,00 UND.	= <b>8,00 UND.</b>									
7.7	15.036.0 070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	240,00								
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>EXTENSÃO</th><th>QUANT DE QUADRAS</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>ILUMINAÇÃO DA QUADRA</td><td>60,00 M</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= <b>240,00 M</b></td></tr></tbody></table>	LOCAL	EXTENSÃO	QUANT DE QUADRAS	TOTAL	ILUMINAÇÃO DA QUADRA	60,00 M	X 4,00 UND.	= <b>240,00 M</b>		
LOCAL	EXTENSÃO	QUANT DE QUADRAS	TOTAL									
ILUMINAÇÃO DA QUADRA	60,00 M	X 4,00 UND.	= <b>240,00 M</b>									
7.8	15.008.0 105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	720,00								
		<table><thead><tr><th>LOCAL</th><th>EXTENSÃO</th><th>QUANT DE QUADRAS</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>ILUMINAÇÃO DA QUADRA</td><td>180,00 M</td><td>X 4,00 UND.</td><td>= <b>720,00 M</b></td></tr></tbody></table>	LOCAL	EXTENSÃO	QUANT DE QUADRAS	TOTAL	ILUMINAÇÃO DA QUADRA	180,00 M	X 4,00 UND.	= <b>720,00 M</b>		
LOCAL	EXTENSÃO	QUANT DE QUADRAS	TOTAL									
ILUMINAÇÃO DA QUADRA	180,00 M	X 4,00 UND.	= <b>720,00 M</b>									
<b>8. COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO:</b>												
8.1	COMP.P MA01	COMPOSIÇÃO 01 - DA COBERTURA METÁLICA COM TELHAS AUTOPORTANTE PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO	M2	2.787,64								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 57

			LOCAL	LARGURA	EXTENSÃO	ÁREA	QUANT DE QUADRAS	
			TELHADO	21,95 M	X 31,75 M	= 696,91 M <sup>2</sup>	X 4,00 UND.	= 2.787,64 M <sup>2</sup>
8.2	16.005.0 015-A	CALHA DE ALUMINIO,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M 254,00
			LOCAL	EXTENSÃO	QUANT DE QUADRAS	EXTENSÃO		
			TELHADO	63,50 M	X 4,00 UND.	= 254,00 M		
8.3	06.010.0 015-A	TUBO DE QUEDA EM PVC,COM DIAMETRO DE 150MM E DESNIVEL DE ATE1,00MM,PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO,CONFORME PADRAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						M 96,00
			LOCAL	ALTURA	QUANT	EXTENSÃO	QUANT DE QUADRAS	EXTENSÃO
			TELHADO	4,00 M	X 6,00 UND.	= 24,00 M	X 4,00 UND.	= 96,00 M
<b>9. PINTURAS</b>								
<b>PINTURA PAREDES</b>								
9.1	17.018.0 010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS						M <sup>2</sup> 3.537,04
			LOCAL	LARGURA	ALTURA	LADOS	ÁREA	QUANT DE QUADRAS
			PAREDE LATERAL DIREITA	30,15 M	X 3,10 M	X 1,00 LADOS	= 93,47 M <sup>2</sup>	
			PAREDE LATERAL ESQUERDA	30,15 M	X 3,10 M	X 1,00 LADOS	= 93,47 M <sup>2</sup>	
			PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 3,10 M	X 1,00 LADOS	= 63,09 M <sup>2</sup>	
			ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	X 2,00 LADOS	= 77,33 M <sup>2</sup>	
			PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 3,10 M	X 1,00 LADOS	= 63,09 M <sup>2</sup>	
			ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	X 2,00 LADOS	= 77,33 M <sup>2</sup>	
			PAREDE LATERAL DIREITA	30,15 M	X 4,00 M	X 1,00 LADOS	= 120,60 M <sup>2</sup>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 58

					M <sup>2</sup>			
	PAREDE LATERAL ESQUERDA	30,15 M	X 4,00 M	X 1,00 LADOS	= 120,60 M <sup>2</sup>			
	PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 4,00 M	X 1,00 LADOS	= 81,40 M <sup>2</sup>			
	PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 4,00 M	X 1,00 LADOS	= 81,40 M <sup>2</sup>			
	ARQUIBANCADA ACENTO	22,20 M	X 1,60 M	X 1,00 LADOS	= 35,52 M <sup>2</sup>			
	ARQUIBANCADA PAREDE LATERAL	0,80 M	X 0,45 M	X 2,00 LADOS	= 0,72 M <sup>2</sup>			
	ARQUIBANCADA PAREDE LATERAL	0,80 M	X 0,90 M	X 2,00 LADOS	= 1,44 M <sup>2</sup>			
				<b>TOTAL</b>	= 909,46 M <sup>2</sup>			
	<b>VÃO A DESCONTAR</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>QUANT</b>	<b>ÁREA</b>			
	PORTA 3,00 X 2,10	3,00 M	X 2,10 M	X 4,00 UND.	= 25,20 M <sup>2</sup>			
				<b>TOTAL GERAL</b>	= 884,26 M <sup>2</sup>	X 4,00 UND.	= <b>3.537,04 M<sup>2</sup></b>	

9.2	17.018.0 110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	3.537,04
-----	----------------	--	----	----------

LOCAL	LARGURA	ALTURA	LADOS	ÁREA	QUANT DE QUADRAS
PAREDE LATERAL DIREITA	30,15 M	X 3,10 M	X 1,00 LADOS	= 93,47 M <sup>2</sup>	
PAREDE LATERAL ESQUERDA	30,15 M	X 3,10 M	X 1,00 LADOS	= 93,47 M <sup>2</sup>	
PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 3,10 M	X 1,00 LADOS	= 63,09 M <sup>2</sup>	
ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	X 2,00 LADOS	= 77,33 M <sup>2</sup>	
PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 3,10 M	X 1,00 LADOS	= 63,09 M <sup>2</sup>	
ARCO DA PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 1,90 M	X 2,00 LADOS	= 77,33 M <sup>2</sup>	
PAREDE LATERAL DIREITA	30,15 M	X 4,00 M	X 1,00 LADOS	= 120,60 M <sup>2</sup>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 59

			PAREDE LATERAL ESQUERDA	30,15 M	X 4,00 M	X 1,00 LADOS	= 120,60 M <sup>2</sup>			
			PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 4,00 M	X 1,00 LADOS	= 81,40 M <sup>2</sup>			
			PAREDE DOS FUNDOS	20,35 M	X 4,00 M	X 1,00 LADOS	= 81,40 M <sup>2</sup>			
			ARQUIBANCADA ACENTO	22,20 M	X 1,60 M	X 1,00 LADOS	= 35,52 M <sup>2</sup>			
			ARQUIBANCADA PAREDE LATERAL	0,80 M	X 0,45 M	X 2,00 LADOS	= 0,72 M <sup>2</sup>			
			ARQUIBANCADA PAREDE LATERAL	0,80 M	X 0,90 M	X 2,00 LADOS	= 1,44 M <sup>2</sup>			
			<b>TOTAL</b>				= 909,46 M <sup>2</sup>			
		VÃO A DESCONTAR	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>QUANT</b>	<b>ÁREA</b>				
			PORTA 3,00 X 2,10	3,00 M	X 2,10 M	X 4,00 UND.	= 25,20 M <sup>2</sup>			
			<b>TOTAL GERAL</b>				= 884,26 M <sup>2</sup>	X 4,00 UND.	= 3.537,0 4 M <sup>2</sup>	
9.3	05.006.001-B	EMOP	Locação de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)					M <sup>2</sup> X MÊS	432,00	
			<b>COMPR</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>Nº DE TORRES</b>	<b>Nº MÊS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	<b>TOTAL</b>
			2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	3,00 UND.	= 108,00 M <sup>2</sup> X MÊS	X 4,00 UND.	= 432,00 M <sup>2</sup> X MÊS
9.4	05.008.001-A	EMOP	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta					M <sup>2</sup>	432,00	
			<b>COMPR</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>Nº DE TORRES</b>	<b>Nº MÊS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	<b>ÁREA</b>
			2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	X 3,00 MESES	= 108,00 M <sup>2</sup>	X 4,00 UND.	= 432,00 M <sup>2</sup>
9.5	05.005.0013-A	EMOP	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 40 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)					M <sup>2</sup>	144,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 60

			<b>COMPR</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>Nº DE TORRES</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	<b>ÁREA</b>	
			2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	= 36,00 M <sup>2</sup>	X 4,00 UND.	= 144,00 M <sup>2</sup>	
9.6	05.006.0 010-A	EMOP	Locação de rodízios de ferro, para torre tubular. Custo para 4 rodízios						UND. X MÊS	72,00
						<b>Nº DE TORRES</b>	<b>Nº MÊS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	<b>TOTAL</b>
						6,00 UND.	X 3,00 MÊSES	= 18,00 UND X MÊS.	X 4,00 UND.	= 72,00 UND X MÊS.
9.7	04.020.0 122-A	EMOP	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)						M <sup>2</sup> X KM	3.840,00
			<b>COMPR</b>	<b>LARGURA</b>	<b>Nº DE TORRES</b>	<b>DISTÂNCIA</b>	<b>IDA/VO LTA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	<b>TOTAL</b>
			2,00 M	X 2,00 M	X 6,00 UND.	X 20,00 KM	X 2,00 IDA/VO LTA	= 960,00 M <sup>2</sup> X KM	X 4,00 UND.	= 3.840,00 M <sup>2</sup> X KM
9.8	04.021.0 010-A	EMOP	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical						M <sup>2</sup>	144,00
			<b>COMPR</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>Nº DE TORRES</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANT DE QUADRAS</b>	<b>ÁREA</b>	
			2,00 M	X 2,00 M	X 1,50 M	6,00 UND.	= 36,00 M <sup>2</sup>	X 4,00 UND.	= 144,00 M <sup>2</sup>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 61

**ANEXO IC - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLA	VALOR (R\$)	% ITEM	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	634.747,38	14,36%	8,33%	78,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				52.895,61	52.895,61	52.895,61	52.895,61	52.895,61	52.895,61	52.895,62	52.895,62	52.895,62	52.895,62	52.895,62	52.895,62
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	61.165,30	1,38%	60,00%	40,00%										
				36.699,18	24.466,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	775.747,43	17,55%	30%	25%	25%	20%								
				232.724,23	193.936,86	193.936,86	155.149,48	-	-	-	-	-	-	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	150.917,73	3,41%		30,00%	25,00%	25,00%	20,00%							
				-	45.275,32	37.729,43	37.729,43	30.183,55	-	-	-	-	-	-	-
5	REVESTIMENTOS	226.347,20	5,12%							16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
				-	-	-	-	-	-	37.724,54	37.724,54	37.724,53	37.724,53	37.724,53	37.724,53
6	ESQUADRIA	69.677,66	#DIV/0!									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	17.419,41	17.419,41	17.419,42	17.419,42
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.928,76	0,99%									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	10.982,19	10.982,19	10.982,19	10.982,19
8	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	2.288.799,22	51,79%					25%	25%	25%	25%				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 62

				-	-	-		572.199,81	572.199,81	572.199,80	572.199,80	-	-	-	-
9	PINTURAS	168.144,59	3,80%									25%	25%	25%	25%
				-	-	-	-	-	-	-	-	42.036,14	42.036,15	42.036,15	42.036,15

<b>Valores Totais</b>	<b>4.419.475,27</b>	<b>100,00%</b>	322.319,02	316.573,91	284.561,90	245.774,52	655.278,97	625.095,42	662.819,96	662.819,96	161.057,89	161.057,90	161.057,91	161.057,91
		Parcial	7,29%	7,16%	6,44%	5,56%	14,83%	14,14%	15,00%	15,00%	3,64%	3,64%	3,64%	3,64%
		Acumulado	7,29%	14,46%	20,90%	26,46%	41,28%	55,43%	70,43%	85,42%	89,07%	92,71%	96,36%	100,00%
			<b>322.319,02</b>	<b>638.892,93</b>	<b>923.454,83</b>	<b>1.169.229,35</b>	<b>1.824.508,32</b>	<b>2.449.603,74</b>	<b>3.112.423,70</b>	<b>3.775.243,66</b>	<b>3.936.301,55</b>	<b>4.097.359,45</b>	<b>4.258.417,36</b>	<b>4.419.475,27</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 63

**ANEXO ID DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM DESONERAÇÃO**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - CUSTO DIRETO ACIMA DE R\$1.500.000,00

Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
AC - Administração Central	3,0000%
S - Taxa de Seguro	0,7000%
R - Taxa de Risco	0,9000%
G - Taxa de Garantias	0,7000%
	<b>5,3000%</b>
Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
DF - Taxa Despesas Financeiras	0,5000%
	<b>0,5000%</b>
Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
L - Taxa Lucro Presumido / Remuneração	4,5000%
	<b>4,5000%</b>
Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
ISS ( Imposto Sobre Serviços ) - De acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 128 de 28 de Setembro de 2017	4,0000%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	3,0000%
PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	0,6500%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	4,5000%
	<b>12,1500%</b>

**OBSERVAÇÃO:**

Todas as alíquotas e base de cálculo utilizadas nessa composição, respeitam e seguem todas as diretrizes determinadas pela EMOP (Empresa de Obras Públicas do Rio de Janeiro), conforme vem descritas na "Nota de uso do Boletim", publicado todos os meses pela EMOP em sua plataforma digital.

**B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$B D I = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)}$	← Fórmula do BDI
---	------------------

Administração Central  
Taxa de Seguros  
Taxa de Riscos  
Taxa de Garantias  
Taxa de Despesas Financeiras  
Taxa de Lucro / Remuneração  
Taxa de Incidência de Impostos

B.D.I



26,0000%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 64

**ANEXO IE -RESUMO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA AUTOPORTANTE E ARQUIBANCADA PARA QUADRA POLIESPORTIVA**

**LOCAL: UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLA	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	634.747,38
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	61.165,30
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	775.747,43
4	PAREDES E PAINÉIS	150.917,73
5	REVESTIMENTOS	226.347,20
6	ESQUADRIA	69.677,66
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.928,76
8	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	2.288.799,22
9	PINTURAS	168.144,59
<b>TOTAL</b>		<b>4.419.475,27</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 65

**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA AUTOPORTANTE E ARQUIBANCADA PARA QUADRA POLIESPORTIVA				un	4,00			4.419.475,27
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>634.747,38</b>
1.1	01.018.00 01-A	EMOP	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	2.787,64	3,11	3,91	10.899,67
1.2	01.050.00 35-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	696,91	59,14	74,51	51.926,76
1.3	01.050.01 14-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	696,91	12,15	15,30	10.662,72
1.4	02.020.00 01-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	24,00	504,49	635,65	15.255,60
1.5	02.006.00 10-A	EMOP	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VER ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXME S	12,00	530,00	667,80	8.013,60
1.6	04.005.03 00-A	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXKM M	160,00	32,65	41,13	6.580,80
1.7	04.013.00 15-A	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	4,00	75,56	95,20	380,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 66

1.8	02.002.00 05-A	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	980,14	35,52	44,75	43.861,27
1.9	02.006.00 50-A	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME S	12,00	980,00	1234,80	14.817,60
1.10	05.105.01 37-A	EMOP	MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	22.272,80	28063,72	336.764,64
1.11	05.105.01 27-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	6.149,44	7748,29	92.979,48
1.12	05.105.01 00-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	2.817,76	3550,37	42.604,44
<b>Subtotal</b>								<b>634.747,38</b>

<b>2</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>61.165,30</b>
2.1	03.001.00 01-B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	230,40	53,23	67,06	15.450,62
2.2	03.011.00 15-B	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	191,48	21,08	26,56	5.085,71
2.3	20.104.00 01-A	EMOP	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	191,48	67,50	85,05	16.285,37
2.4	04.005.00 15-A	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO TRUCADO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	6.451,20	0,77	0,97	6.257,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 67

2.5	04.006.00 12-A	EMOP	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra de mão, paralelos, terra, escombros, etc), compreendendo tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, de 8t e do equipamento dumper de 18HP e 1000l, empregando 2 serventes na carga	T	322,56	44,50	56,07	18.085,94
<b>Subtotal</b>								<b>61.165,30</b>

<b>3</b>			<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>					<b>775.747,43</b>
			<b>CONCRETAGEM</b>					
3.1	11.003.00 03-B	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,12	573,01	721,99	3.696,59
3.2	11.013.00 80-A	EMOP	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	218,20	2.690,67	3.390,24	739.750,37
3.3	11.030.00 60-A	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLAS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=30MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	142,08	180,43	227,34	32.300,47
<b>Subtotal</b>								<b>775.747,43</b>

<b>4</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>150.917,73</b>
			<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					
4.1	12.005.00 30-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1.681,16	71,25	89,77	150.917,73
<b>Subtotal</b>								<b>150.917,73</b>
<b>5</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>226.347,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 68

5.1	13.001.00 60-B	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	3.888,80	33,19	41,81	162.590,73
5.2	13.301.00 90-A	EMOP	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER,COM NOVO ALISAMENTO, SOBRE PO DE CIMENTO ESPARGIDO E MOLHADO,SOBRE BASE EXISTENTE	M2	142,08	44,12	55,59	7.898,23
5.3	13.030.02 57-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSETE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	342,08	129,60	163,29	55.858,24
<b>Subtotal</b>								<b>226.347,20</b>
<b>6</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>69.677,66</b>
6.1	14.003.03 00-A	EMOP	GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO,COM TUBOS DE 2" NAPOSICAO VERTICAL,COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS.MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICALE TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	67,20	816,37	1028,62	69.123,26
6.1	14.007.02 76-A	EMOP	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	55,00	69,30	554,40
<b>Subtotal</b>								<b>69.677,66</b>
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>43.928,76</b>
7.1	15.008.00 95-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPAR O,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	888,00	6,74	8,49	7.539,12
7.2	15.008.01 00-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPAR O,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00	9,96	12,54	10.032,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 69

7.3	15.007.04 95-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	110,55	139,29	557,16
7.4	15.015.00 66-A	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	8,00	641,91	808,80	6.470,40
7.5	18.027.00 97-A	EMOP	LUMINÁRIA FECHADA ( REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE E AFINS, PARA LAMPADA DE LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	32,00	78,85	99,35	3.179,20
7.6	15.007.05 75-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	38,23	48,16	385,28
7.7	15.036.00 70-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	240,00	9,19	11,57	2.776,80
7.8	15.008.01 05-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPAR O,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	720,00	14,32	18,04	12.988,80
<b>Subtotal</b>								<b>43.928,76</b>

<b>8</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					<b>2.288.799,22</b>
8.1	COMP.PM A01	EMOP	COMPOSIÇÃO 01 - DA COBERTURA METÁLICA COM TELHAS AUTOPORTANTE PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO	M2	2.787,64	615,56	775,60	2.162.093,58
8.2	16.005.00 15-A	EMOP	Calha de galvalume, 0,30m, em chapa de espessura aproximada de 0,7mm e desenvolvimento 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	254,00	141,83	178,70	45.389,80
8.3	06.010.00 15-A	EMOP	Tubo de queda em PVC, com diâmetro de 150mm, e desnível de até 1,00m, para poços de visita de esgoto sanitário, conforme padrão CEDAE. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	96,00	672,26	847,04	81.315,84
<b>Subtotal</b>								<b>2.288.799,22</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 70

9			<b>PINTURAS</b>					<b>168.144,59</b>
9.1	17.018.00 10-A	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	3.537,04	19,18	24,16	85.454,89
9.2	17.018.01 10-A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	3.537,04	15,71	19,79	69.998,02
9.3	05.006.00 01-B	EMOP	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2X MES	432,00	10,00	12,60	5.443,20
9.4	05.008.00 01-A	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	432,00	6,26	7,88	3.404,16
9.5	05.005.00 13-A	EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	144,00	3,24	4,08	587,52
9.6	05.006.00 10-A	EMOP	LOCAÇÃO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS.	UNXM ES	72,00	25,00	31,50	2.268,00
9.7	04.020.01 22-A	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XK M	3.840,00	0,18	0,22	844,80
9.8	04.021.00 10-A	EMOP	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M²	144,00	0,80	1,00	144,00
<b>Subtotal</b>								<b>168.144,59</b>
<b>TOTAL com BDI incluso</b>								<b>4.419.475,27</b>



**ANEXO III**

Declaração de Manutenção do Responsável Técnico

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins previstos no Edital da Concorrência Pública em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DETALHE**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I** (composto de memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e composição de B.D.I.), pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

**1 - OBJETO:**

Contratação de empresa para Construção de Cobertura e Arquibancada para quadra poliesportiva, atendendo as unidades escolares no Município de Araruama/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha orçamentária.

**2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:**

2.1 - O preço total ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (*por extenso*).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Concorrência Pública SRP nº XX/2022**.

**3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 73

**4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5 – ANEXOS – CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :**

- Cronograma Físico Financeiro – Anexo IC;
- Composição do B.D.I. – Anexo ID;
- Planilha Orçamentária – Anexo II.

**6 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_

Empresa / Representante legal  
assinar e carimbar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 74

**ANEXO V**  
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº XX/2022

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr° (a) ....., nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da Concorrência Pública sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 75

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da firma) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\* )

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 76

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/2022**

\_\_\_\_\_(nome da firma)\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como \_\_\_\_\_ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº XX/2022.**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Concorrência Pública em epígrafe do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

Observação:

*A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*/XXXX**, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma \_\_\_\_\_, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública SRP nº XX/2022, realizada através do procedimento administrativo n.º xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável**

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº xxxx/xxxx.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto**

O objeto do presente é a \_\_\_\_\_, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Concorrência Pública SRP nº. XX/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 79

O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta \_\_\_\_\_ e Empenho nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e conseqüentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) referentes aos materiais utilizados;

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste**

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo na hipótese de acréscimo ou supressão ao objeto contratual, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

**CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento**

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível á contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 80

multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.**

O prazo execução dos serviços será de \_\_\_\_\_, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato**

A previsão será de \_\_\_\_\_, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

**CLÁUSULA NONA: Fiscalização**

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados,



elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada**

São obrigações da contratada:

- I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;
- II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;
- III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;
- VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 82

VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne á contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços**

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de



07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante**

São obrigações do contratante:

- I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;
- II – realizar a fiscalização do objeto contratado;
- III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.
- IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- V – receber provisória e definitivamente a obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato**

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades**

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior**

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução**



É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas**

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.



**PARÁGRAFO SEXTO.** Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO.** A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos**

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão**

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação**

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO.** A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.

**PARAGRAFO TERCEIRO.** A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.



**PARÁGRAFO QUARTO.** O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.

**PARÁGRAFO SEXTO.** A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

**PARAGRAFO OITAVO.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Publicação**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fiscalização financeira e orçamentária**

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Das disposições finais**

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 87

c) O Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública SPR n.º XX/2022, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxx de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos

\_\_\_\_\_  
**Empresa signatária**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2022**

EU, \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XX/XXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º da lei 8.666/63, que a referida empresa não possui em seu quadro de pessoal: servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no município de Araruama, que tenham tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º da lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Representante legal  
assinar e carimbar  
CPF/RG



**ANEXO XI**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA XXX/2022**

**FICHA CADASTRAL**

EMPRESA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE 1: \_\_\_\_\_

TELEFONE 2: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_

Empresa / Representante legal  
assinar e carimbar  
CPF/RG



**ANEXO XII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Bello, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF(MF) n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a sociedade empresária **NOME DA EMPRESA**, estabelecida na **ENDEREÇO COMPLETO**, neste ato por seu representante legal Sr.(a) Portador (a) da carteira de identidade n.º xxxxxx, e do CPF N.º xxxxxx, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica- CNPJ sob o n.º **NUMERO DO CNPJ**, doravante denominada **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas de preços na Concorrência Pública – **SRP n.º XX/2022**, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de saneamento básico com redes de drenagens pluviais em diversas localidades do Município de Araruama/RJ, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência da SOUSP – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. \_\_ à \_\_ na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. \_\_ a \_\_ do processo administrativo n.º XXXX/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **xx (xxxx)** meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do **ANEXO IV**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, da secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na Contratação “\_\_\_\_\_”, de acordo com as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital da Concorrência Pública – SRP n.º XX/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo **n.º XXXX/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 91

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA AUTOPORTANTE E ARQUIBANCADA PARA QUADRA POLIESPORTIVA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	01.018.00 01-A	EMOP	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	2.787,64			
1.2	01.050.00 35-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	696,91			
1.3	01.050.01 14-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	696,91			
1.4	02.020.00 01-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	24,00			
1.5	02.006.00 10-A	EMOP	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VER ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXME S	12,00			
1.6	04.005.03 00-A	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXKM M	160,00			
1.7	04.013.00 15-A	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	4,00			
1.8	02.002.00 05-A	EMOP	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	980,14			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 92

1.9	02.006.00 50-A	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME ES	12,00			
1.10	05.105.01 37-A	EMOP	MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00			
1.11	05.105.01 27-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			
1.12	05.105.01 00-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00			

<b>2</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
2.1	03.001.00 01-B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	230,40			
2.2	03.011.00 15-B	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	191,48			
2.3	20.104.00 01-A	EMOP	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	191,48			
2.4	04.005.00 15-A	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO TRUCADO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	6.451,20			
2.5	04.006.00 12-A	EMOP	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra de mão, paralelos, terra, escombros, etc), compreendendo tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, de 8t e do equipamento dumper de 18HP e 1000l, empregando 2 serventes na carga	T	322,56			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 93

3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						
		CONCRETAGEM						
3.1	11.003.00 03-B	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,12			
3.2	11.013.00 80-A	EMOP	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	218,20			
3.3	11.030.00 60-A	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=30MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	142,08			

4		PAREDES E PAINÉIS						
		ALVENARIA E DIVISÓRIAS						
4.1	12.005.00 30-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1.681,16			

5		REVESTIMENTOS						
5.1	13.001.00 60-B	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:6, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	3.888,80			
5.2	13.301.00 90-A	EMOP	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, COM NOVO ALISAMENTO, SOBRE PO DE CIMENTO ESPARGIDO E MOLHADO, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	142,08			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 94

5.3	13.030.02 57-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	342,08			
<b>6</b>								
<b>ESQUADRIA</b>								
6.1	14.003.03 00-A	EMOP	GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO,COM TUBOS DE 2" NAPOSICAO VERTICAL,COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS.MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICALE TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	67,20			
6.1	14.007.02 76-A	EMOP	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	8,00			
<b>7</b>								
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
7.1	15.008.00 95-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPAR O,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	888,00			
7.2	15.008.01 00-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDO:PREPAR O,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00			
7.3	15.007.04 95-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00			
7.4	15.015.00 66-A	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	8,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 95

7.5	18.027.00 97-A	EMOP	LUMINÁRIA FECHADA ( REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE E AFINS, PARA LAMPADA DE LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	32,00			
7.6	15.007.05 75-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00			
7.7	15.036.00 70-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	240,00			
7.8	15.008.01 05-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	720,00			

<b>8</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
8.1	COMP.PM A01	EMOP	COMPOSIÇÃO 01 - DA COBERTURA METÁLICA COM TELHAS AUTOPORTANTE PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO	M2	2.787,64			
8.2	16.005.00 15-A	EMOP	Calha de galvalume, 0,30m, em chapa de espessura aproximada de 0,7mm e desenvolvimento 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	254,00			
8.3	06.010.00 15-A	EMOP	Tubo de queda em PVC, com diâmetro de 150mm, e desnível de até 1,00m, para poços de visita de esgoto sanitário, conforme padrão CEDAE. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	96,00			

<b>9</b>			<b>PINTURAS</b>					
9.1	17.018.00 10-A	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR,UMA DEMAQ DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	3.537,04			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 96

9.2	17.018.01 10-A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	3.537,04			
9.3	05.006.00 01-B	EMOP	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2X MES	432,00			
9.4	05.008.00 01-A	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	432,00			
9.5	05.005.00 13-A	EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	144,00			
9.6	05.006.00 10-A	EMOP	LOCAÇÃO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS.	UNX MES	72,00			
9.7	04.020.01 22-A	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2X M	3.840,00			
9.8	04.021.00 10-A	EMOP	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M²	144,00			

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de xx (xxxx) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social):	
CNPJ Nº:	Telefone:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 97

Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:		CPF:

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SOUSP**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta apresentada, de acordo com a respectiva classificação na Concorrência Pública – SRP n.º **XX/2022**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Pública – SRP n.º **XX/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) na Concorrência Pública – SRP n.º **XX/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A licitante vencedora deverá efetuar a execução dos serviços necessários para atender ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA, **conforme ANEXO I** deste edital e as partes (contratada e Município).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da **SOUSP**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo de execução será de xx (xxxx) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 98

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **Secretaria Requisitante** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A previsão será de xx (xxxx) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP

**PARÁGRAFO QUINTO.** A garantia e responsabilidade dos serviços executados pela contratada, deverão estar rigorosamente em concordância com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas da ABNT, Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública – SRP n.º **XX/2022**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos deste edital.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

A previsão será de até 30 (trinta) dias, mediante as notificações da contratante para a emissão de empenho, planilha de medição dos serviços executados, condicionados a emissão da nota fiscal atestada conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital Concorrência Pública – SRP n.º **XX/2022**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 99

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens **20 e 21**, do Edital Concorrência Pública – SRP n.º **XX/2022**.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 12881/2022

Ass. \_\_\_\_\_ Fls. 100

Integram esta Ata, o edital da Concorrência Pública – SRP n.º **XX/2022**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º XXXX/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, XX de XXXXXX de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de

\_\_\_\_\_  
**Empresa signatária**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**ANEXO XIII – PLANTA BAIXA**

(arquivo disponível em PDF).

